## MM. JUÍZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA - 17ª REGIÃO - ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SINTRACONST - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADA, PONTE, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM, já qualificado nos autos em epígrafe de homologação de acordo extrajudicial, por seu advogado que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, informar que está de acordo com a proposta de pagamento contida na petição ID 1e75a35.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2020.

GERLIS PRATA SURLO
OAB/ES 17.647